

MMA CRIA O PORTAL NACIONAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A [Portaria MMA nº 391, de 11 de outubro de 2018](#) institucionalizou e estabeleceu diretrizes para o Portal Nacional do Licenciamento Ambiental - PNLA, que recepcionará as informações sobre o licenciamento ambiental provenientes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

São objetivos do PNLA:

I - recepcionar, compilar organizar, sistematizar, disponibilizar e facilitar o acesso público às informações sobre o licenciamento ambiental, seus conceitos, procedimentos e dados de processos administrativos de licenciamento ambiental em todas as esferas de governo;

II - contribuir para a democratização do acesso à informação;

III - fortalecer o Sistema Nacional de Informações Ambientais - SINIMA;

IV - divulgar dados e informações relativos ao licenciamento ambiental, permitindo sua melhor compreensão pela sociedade e contribuindo para aperfeiçoar os debates técnicos sobre a temática;

V - estimular a construção de uma cultura que valorize a relevância do processo de licenciamento ambiental como ferramenta de controle social em prol da qualidade ambiental; e

VI - propiciar a articulação entre os órgãos licenciadores.

A Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, por meio de ato próprio, disciplinará o Portal Nacional do Licenciamento Ambiental - PNLA, com a indicação dos seus princípios, requisitos e instrumentos.

O PNLA já está disponível e pode ser acessado através do site: <http://pnla.mma.gov.br/>

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.